



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete da Prefeita

LEI No. 392/95-GP

Dispõe sobre alienação de veículos em fim de vida útil pertencentes a Prefeitura.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA, Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica autorizado a venda, por leilão dos seguintes veículos em fim de vida útil, pertencentes a Prefeitura de Macaíba.

- I - CHEVY - mod. 90 - chassi no. 9BCTC80JLLC114631 lance mínimo - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
- II - PANORAMA - mod. 86 - chassi no. 9B0147A0001036293 lance mínimo - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
- III - FUSCA - mod. 85 - chassi no. 9BW22211ZFPO39425 lance mínimo - R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
- IV - KOMBI - mod. 85 - chassi 9BWZZZ27ZFPO05410 lancee mínimo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- V - VERANEIO - mod. 74 - chassi no. C146DBR342128 lance mínimo R\$ 300,00 (trezentos reais).
- VI - OPALA - mod. 90 - chassi no. 9BGVP69ELLB109756 lance mínimo R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
- VII - KOMBI - PIGK-UP - mod. 84 - chassi no. (precisando tirar segunda via do documento). PLACA OF 6294. lance mínimo R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- VIII - TRATOR - 290MF MASSEY FERGUSON - mod. 87 lance mínimo - R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



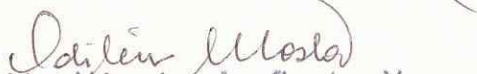
Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Macaíba
Gabinete da Prefeita

IX - TRATOR - 265MF - MASSEY FERGUSON - mod. 84 lance mínimo - R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Artigo 2o. - O presente leilão deve ser realizado conforme todas as normas pertinentes a espécie.

Artigo 3o. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAIBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 13 DE MARÇO DE 1995.


Odiléia Mércia da Costa Mesquita
P R E F E I T A